



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3344/2011

**AUTORIZA DENOMINAR PROFESSOR
JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA UNIDADE
ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado denominar **PROFESSOR JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA**, unidade escolar que venha a ser edificada no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo, em Decreto Municipal, caracterizará a unidade escolar e determinará a confecção de placas denominativas, para inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim, em cumprimento à autorização especificada pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 16 de dezembro de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

